

Lei Nº. 273.

Autoriza construção de meio-fio e extensão de rede d'água.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer meio-fio na rua conhecida pelo nome de "Fonte Grande" e em outras que ainda não foram dotadas do mesmo melhoramento, inclusive, fazendo alargamentos das mesmas.

Art.2º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a estender a rede de água na rua dos "Machados", a partir da casa de D. Laura até a casa de João Duarte Passos.

Art.3º.- As despesas decorrentes dos artigos anteriores correrão pela verba orçamentária própria.

Art.4º. - Revogadas, às disposições, em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de fevereiro de 1.967.

Antônio Milagres Belo, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos, Secretário.